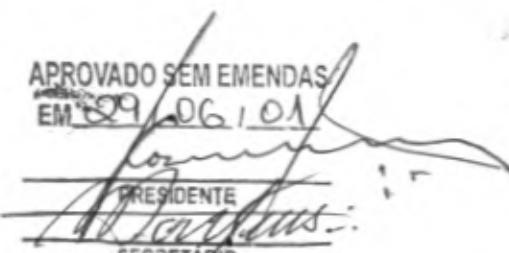


ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
"EM DEFESA DA CIDADANIA"

Projeto de Lei N° 02 / 2001

Nova Russas, CE., 13 de junho de 2001

APROVADO SEM EMENDAS  
EM 129/06/01

  
PRESIDENTE  
Nova Russas  
SECRETARIO

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

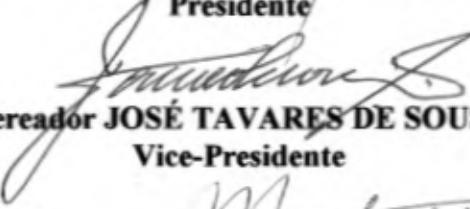
Art. 1º - Os salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Russas terão um reajuste de 19,21% (dezenove vírgula vinte e um por cento), passando os mesmos a obedecerem os seguintes valores:

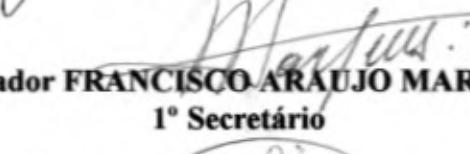
CARGO	VALOR DO SALÁRIO ( RS )
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	526,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	270,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	180,00

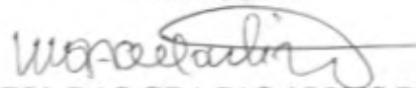
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2001

  
Vereador FRANCISCO DA COSTA MARTINS  
Presidente

  
Vereador JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Vice-Presidente

  
Vereador FRANCISCO ARAUJO MARTINS  
1º Secretário

  
Vereadora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE C. MARTINS  
2a. Secretária